



POLÍCIA CIENTÍFICA

BOLETIM GERAL Nº. 012/2018 Goiânia, 01 de Dezembro de 2018.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Criminalística: Rodrigo Irani Medeiros

Gerente de Medicina Legal: Marcos Egberto Brasil de Melo

**PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E
DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

A) DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei no 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800016021043, mormente do Despacho no 16800/2018 SEI - GAB, do Titular da Secretaria de Gestão e Planejamento, resolve nomear o pessoal constante do quadro abaixo para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Perito Criminal de 3a Classe, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/MF	No CLASSIFICAÇÃO GERAL / PNE
1	MARK ANDREW ALVES PEREIRA ANDRADA SILVA	099.633.606- 02	288
2	MURILO TOSCANO DE CARVALHO	011.046.881- 31	289



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 30 de novembro de 2018, 130o da República. JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

B) DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2018, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura básica, com exceção dos seguintes: a) Reitor, da Universidade Estadual de Goiás - UEG; b) Conselheiro, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR; c) Vogal, da Junta Comercial do Estado de Goiás; d) Presidente, Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças e Diretor de Previdência, todos da GOIASPREV; e) Assessor Técnico-Legislativo; f) Assessor Técnico; g) Chefe da Advocacia Setorial; h) quaisquer outros cargos de provimento em comissão exercidos em regime de mandato. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 27 de dezembro de 2018, 130o da República. **JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

A) PORTARIA Nº 976, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1o do Decreto nº 9.207, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800016022315**, e em consonância com o DESPACHO Nº 1091/2018 SEI - **PA- 05461** da Procuradoria- Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, nos termos do art. 136, § 1o, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 25 de outubro de 2018, **RAFAEL GONÇALVES PORTELA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **441.671.133-68**, do cargo efetivo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 27 de dezembro de 2018. **Fernando Tibúrcio** Secretário

B) PORTARIA Nº 987, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1o do Decreto nº 9.207, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800016023742**, resolve, nos termos do art. 136, § 1o, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 19 de novembro de 2018, **MARIANE DIAS BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 869.550.801-30, do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório Criminal de 2ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico- Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 27 de dezembro de 2018. **Fernando Tibúrcio** Secretário



1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEM ALTERAÇÃO

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 858, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.748, e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201800016004720; CONSIDERANDO a necessidade de controle e acompanhamento dos recursos destinados ao pagamento do Serviço Extraordinário Remunerado, conforme determinação do TCE, CGE e SEGPLAN; CONSIDERANDO a Portaria nº 1153/2017, desta Secretaria, que normatiza o pagamento de Indenização por Serviço Extraordinário – AC4; CONSIDERANDO a necessidade de modernização do processo de gerenciamento da AC4, bem como a integração automatizada com a SEGPLAN; CONSIDERANDO o Despacho n. **1363/2018/GEIT ()**. **RESOLVE:** Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a completa implantação do sistema RAI Escala para lançamento do serviço extraordinário de todas as forças subordinadas à Secretaria da Segurança Pública que utilizam recursos da AC4; Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, ao Comando Geral da Polícia Militar, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências de mister; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018. **IRAPUAN COSTA JÚNIOR** Secretário

B) PORTARIA Nº 862, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.748, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201800016024491. **RESOLVE:** Art. 1º Designar a servidora **Shirley Rodrigues da Silva**, Perito Criminal, portadora do CPF n. 655.922.711-15, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pelas atividades do expediente do 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis, em substituição ao atual Titular da referida Unidade



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Administrativa, **Pedro Arcanjo Rozenfeld Rodrigues**, Perito Criminal, CPF n. 092.725.217-18, que por sua vez estará usufruindo **10 dias de férias** regulamentares no período de 12/12/2018 a 21/12/2018. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018. **IRAPUAN COSTA JUNIOR** Secretário

C) PORTARIA Nº 863, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.748, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201800016024669. **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor **ADRIANO PINTO MONTEIRO**, Auxiliar de Autópsia, inscrito no CPF n. 011.070.368-52, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pelas atividades do expediente do 13º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis, em substituição ao atual Titular da referida Unidade Administrativa, o Perito Criminal **GUILHERME MARINHO AMORIM**, CPF n. 020.712.831-63, que por sua vez estará usufruindo 25 dias de férias regulamentares no período de **03 a 27 de dezembro de 2018**. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018. **IRAPUAN COSTA JUNIOR** Secretário

D) PORTARIA Nº 872, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEI/n. 201800016019280; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios; **RESOLVE :** Art. 1º Designar os servidores **Rafaella Marques Barbosa**, CPF n. 007.001.021-83, Médico Legista, **Humberto de Almeida Moreira**, CPF n. 721.278.641-15, Perito Criminal e **Henrique Batista Teixeira da Silva**, CPF n. 027.350.901-24, Perito Criminal, como gestoras do **Contrato n. 120/2018**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa **Alternativa Comercial Científica LTDA**, tendo como objeto **Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica – SPTC**. Prazo de vigência de 12 (doze) meses. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; V – Compete aos Gestores encaminhareм as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º. Estabelecer ainda, que os Gestores ora designados apresentarão ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que as Gestoras julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores. Art. 4º. Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia aos 11 dias do mês de dezembro de 2018. **IRAPUAN COSTA JÚNIOR** Secretário

E) PORTARIA Nº 873, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 241, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto de nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo n. 201600016001178. RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER a partir de 14 de janeiro de 2019, a pedido do interessado, servidor **SIBELIUS LELLIS VIEIRA**, inscrito no CPF n. 285.627.711-04, ocupante do cargo de Perito Criminal, licença para interesse particular concedida através da Portaria n. 1143/2016/SSP, publicada no Diário Oficial n. 22.382, de 09 de agosto de 2016, cuja licença fora autorizada com data retroativa a 12 de julho de 2016. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para conhecimento e demais providências de mister. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018. **IRAPUAN COSTA JÚNIOR** Secretário

F) PORTARIA Nº 893, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 241, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto de nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo n. 201800016013134. RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER a partir de 02 de janeiro de 2019, a pedido do interessado, servidor JOSÉ FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE, inscrito no CPF n.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



895815631-72, ocupante do cargo de Médico Legista, licença para interesse particular concedida através da Portaria n. 0623/2018/SSP, publicada no Diário Oficial n. 22.869, de 10 de agosto de 2018. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para conhecimento e demais providências de mister. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, aos 26 dias do mês de dezembro de 2018. **IRAPUAN COSTA JÚNIOR** Secretário

3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 138, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0366/2018 - GGP, de 30 de novembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Lotar, a partir desta data, o estagiário PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período matutino; Art. 2º Lembrar ao Gerente que as atribuições do estagiário deverão ser supervisionadas pelo servidor da seção, conforme legislação pertinente, qual seja, Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes; Art. 3º Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; Art. 4º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato as Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e demais providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Superintendente da Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

B) PORTARIA Nº 139, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0303/2018-GGP, datado de 28 de agosto de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, a servidora Perita Criminal **LINA DEISE DE MORAES DOS SANTOS**, CPF nº 016.603.886-51, na Coordenação do **16º Núcleo de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas/Go**, com carga horária de 40 horas semanais, no expediente. Art. 2º **Conceder** 02 (dois) dias de trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 16º NRPTC de Caldas Novas/Go à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

ERRATA DA PORTARIA - Processo nº 201800016025117

Assunto: Lotar Servidor Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0303/2018-GGP, datado de 28 de agosto de 2018, vem **RETIFICAR** o Art. I da Portaria Nº 139/2018-GAB/SPTC, de 07 de dezembro de 2018, Processo SEI Nº 2018.0001.601.5117, **que passa a vigorar com a seguinte redação:** RETIFICA: ***Onde se lê:*** Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, a servidora Perita Criminal **LINA DEISE DE MORAES DOS SANTOS**, CPF nº 016.603.886-51, na Coordenação do 16º Núcleo de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas/Go, com carga horária de 40 horas semanais, no expediente. ***Leia-se:*** Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, a servidora Perita Criminal **LINA DEISE DE MORAIS DOS SANTOS**, CPF nº 016.603.886-51, na Coordenação do 16º Núcleo de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas/Go, com carga horária de 40 horas semanais, no expediente. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

C) PORTARIA Nº 140, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0302/2018-GGP, datado de 24 de agosto de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, o servidor Perito Criminal **WALLYSSON DOS SANTOS FRAGA**, CPF nº 012.842.816-39, na Coordenação do **15º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Posse/Go**, com carga horária de 40 horas semanais, no expediente. Art. 2º **Conceder** 08 (oito) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 15º NRPTC de Posse/Go e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

D) PORTARIA Nº 141, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0295/2018-GGP, datado de 22 de agosto de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, a servidora Perita Criminal **GISELE DE BRITO LIMA JAIME**, CPF nº 947.660.371-20, no **Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, na Assessoria de Criminalística, com carga horária de 40 horas semanais. Art. 2º **Deixar** de conceder trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato a Gerência do IC e a Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e**



PUBLIQUE-SE. Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

E) PORTARIA Nº 142, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0296/2018-GGP, datado de 23 de agosto de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, a servidora Perita Criminal **ELISA FERREIRA DA COSTA SANTOS**, CPF nº 029.499.781-42, no **Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, como Coordenadora de Perícias Internas, com carga horária de 40 horas semanais, no expediente. Art. 2º **Deixar** de conceder trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato a Gerência do IC e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

F) PORTARIA Nº 143, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 00316/2018-GGP, datado de 06 de Setembro de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, o servidor Perito Criminal **FABRÍCIO DAROS DIAS**, CPF nº 118.947.327-58, na **Assessoria Jurídica da Superintendência de Polícia Técnico-Científica**, com carga horária de 40 horas semanais, no expediente. Art. 2º **Deixar** de conceder trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

G) PORTARIA Nº 144, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0323/2018-GGP, datado de 18 de Setembro de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, o servidor Perito Criminal **THALES OLIVEIRA BARBOSA**, CPF nº 388.303.358-86, na **Assessoria de Recursos Humanos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica**, com carga horária de 40 horas semanais, no expediente. Art. 2º **Deixar** de conceder trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

H) PORTARIA Nº 145, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0227/2018-GGP, datado de 25 de Junho de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, a servidora Perita Criminal **RAIANE MENDES DE OLIVEIRA**, CPF nº 024.706.281-21, no **Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, na Assessoria Jurídica**, com carga horária de 40 horas semanais, no expediente. Art. 2º **Deixar** de conceder trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do IC e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

I) PORTARIA Nº 146, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Auxiliar de Autópsia um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, o servidor **VIKTOR SANTANA BATISTA**, CPF **028.602.163-32**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia de 3º Classe, do 22º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aragarças; **II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, no **9º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **III – Conceder 2 (dois) dias** de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do 22º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aragarças, 9º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

J) PORTARIA Nº 147, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, a servidora **FRANCIS CAROLINE ALVES DE SOUSA TOLEDO**, CPF **850.152.371-20**, ocupante do cargo de Médico Legista de 3º Classe, do 22º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aragarças; **II – Lotar**, a partir desta data, a servidora nominada no item I, no **9º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **III – Conceder 2 (dois) dias** de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do 22º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aragarças, 9º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

K) PORTARIA Nº 148, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0231/2018-GGP, datado de 26 de Junho de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, o servidor Perito Criminal **LEANDRO SILVA NASCIMENTO**, CPF nº 018.319.463-27, no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, Seção de Áudio e Vídeo, com carga horária de 40 horas semanais. Art. 2º **Deixar** de conceder trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato a Gerência do IC e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

L) PORTARIA Nº 149, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0319/2018-GGP, datado de 12 de setembro de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, a servidora Perita Criminal **CAROLINA KLEIN SEVERO ROQUE**, CPF nº 984.658.800-34, no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, seção de DNA Forense, com carga horária de 40 horas semanais. Art. 2º **Deixar** de conceder trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato a Gerência do IC e à Gerência de Gestão de Pessoas



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

M) PORTARIA Nº150, DE 07 DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, o servidor **IVOMAR ZANCANARO**, CPF **002.209.170-00**, ocupante do cargo de Perito Criminal, da Seção de Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; **II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, na **Seção de Documentoscopia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **III – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

N) PORTARIA Nº 151, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, a servidora **ANDREA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do Departamento de Perícias Externas - DPE do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; **II – Lotar**, a partir de 01/02/2019, a servidora nominada no item I, na Seção de Merceologia Autenticidade e Vistoria



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues - SEMAV, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **III – Deixar de Conceder** dias de trânsito à servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Dr^a Rejane da Silva Sena Barcelos - **Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** - Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

O) PORTARIA Nº 152, DE NOVEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, o servidor **BRUNO OLIVEIRA PEDROSA**, CPF **950.216.981-68**, ocupante do cargo de Perito Criminal, da Seção de Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; **II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, na **Seção de Biologia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **III – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

P) PORTARIA Nº 153, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, a servidora **LARA CRISTINA TEIXEIRA SOARES**, CPF **097.347.316-96**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do 13º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis; **II – Lotar**, a partir desta data, a servidora nominada no item I, no **Expediente da Seção de Drogas do Laboratório Químico Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **III – Conceder 2 (dois)** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do 13º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis, à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

Q) PORTARIA Nº 154, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, o servidor **ALEX RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF **005.191.581-21**, ocupante do cargo de Perito Criminal, da Seção de Balística Forense do 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia; **II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, na **Seção de Balística Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **III – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia, à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

R) PORTARIA Nº 155, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, o servidor **FELIPE LINO AMARAL**, CPF **025.203.221-79**, ocupante do cargo de Perito Criminal, da Assessoria de Estatística do Gabinete da **Superintendência de Polícia Técnico-Científica**; **II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, na **Seção de Identificação Veicular do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **III – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

S) PORTARIA Nº 156, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0298/2018-GGP, datado de 23 de Agosto de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, o servidor Perito Criminal **DOUGLAS BARBOSA DE CASTRO SILVA**, CPF nº 814.299.592-15, no **Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, Seção de Identificação Veicular**, com carga horária de 40 horas semanais. Art. 2º **Deixar** de conceder trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do IC e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

T) PORTARIA Nº 157, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0300/2018-GGP, datado de 24 de Agosto de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, o servidor Perito Criminal **CARLOS HENRIQUE ALVES OLIVEIRA**, CPF nº 024.281.791-28, no **Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, Seção de Química Forense**, com carga horária de 40 horas semanais. Art. 2º **Deixar** de conceder trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do IC e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências **CUMPRA-SE e**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



PUBLIQUE-SE. Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

ERRATA DA PORTARIA Processo nº 201800016025160 Assunto: Lotar

Servidor Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0300/2018-GGP, datado de 24 de agosto de 2018, vem **RETIFICAR** o Art. I da Portaria Nº 157/2018-GAB/SPTC, de 07 de dezembro de 2018, Processo SEI Nº 2018.0001.601.5160, **que passa a vigorar com a seguinte redação:** RETIFICA: **Onde se lê: I – Lotar**, a partir desta data, o servidor Perito Criminal **CARLOS HENRIQUE ALVES OLIVEIRA**, CPF nº 024.281.791-28, no **Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, Seção de Química Forense**, com carga horária de 40 horas semanais. **Leia-se: I – Lotar**, a partir desta data, o servidor Perito Criminal **CARLOS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 024.281.791-28, no **Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, Seção de Química Forense**, com carga horária de 40 horas semanais. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

U) PORTARIA Nº 158, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, o servidor **ALESSANDRO TELLES DA SILVA**, CPF **884.163.641-68**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do 13º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis; **II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, na **Seção de Balística Forense do 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **III – Conceder 2 (dois) dias de trânsito** ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do 13º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis, à 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.



V) PORTARIA Nº 159, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, o servidor **MARCO AURÉLIO CALDEIRA PEREIRA**, CPF **015.582.036-21**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do 20º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Mineiros; **II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, no **4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **III – Conceder 4 (quatro) dias** de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 20º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Mineiros, 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMpra-se e Publique-se.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

X) PORTARIA Nº 160, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, o servidor **ANDRÉ MARÇAL DE CARVALHO**, CPF **641.816.421-00**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do Expediente do 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia; **II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, no **Plantão do 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **III – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



de cópias deste ato ao 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

W) PORTARIA Nº161, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, a servidora **KATIANY ROSSI LUCAS CINTRA**, CPF **050.124.966-47**, ocupante do cargo de Perito Criminal, da Assessoria Jurídica do Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica; **II – Lotar**, a partir desta data, a servidora nominada no item I, na **Seção de Balística Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **III – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

Y) PORTARIA Nº 162, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0255/2018-GGP, datado de 11 de Julho de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, o servidor Perito Criminal **LUIZ FELIPE GULLO CUNHA**, CPF nº 120.003.597-60, no **Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, Seção de Toxicologia, com carga horária de 40 horas semanais, no expediente. Art. 2º **Deixar** de conceder trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato a Gerência de Criminalística e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.



Z) PORTARIA Nº 163, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0322/2018-GGP, datado de 17 de setembro de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, a servidora Perito Criminal **FERNANDA RODRIGUES DOS ANJOS DE CARVALHO**, CPF nº 067.414.816-99, no **Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, Seção de Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais. Art. 2º **Deixar** de conceder trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato a Gerência de Criminalística e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

AA) PORTARIA Nº 164, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0297/2018-GGP, datado de 23 de agosto de 2018... RESOLVE: Art. 1º Lotar, a partir desta data, o servidor Perito Criminal **FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA REZENDE**, CPF nº 006.082.401-84, nesta **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, na Comunicação da SPTC, com carga horária de 40 horas semanais, no expediente. Art. 2º Deixar de conceder trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

AB) PORTARIA Nº 165, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0317/2018-GGP, datado de 10 de setembro de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, o servidor Perito Criminal **DANIEL SANTOS ARAÚJO**, CPF nº 013.921.466-66, no **1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia/Go**, com carga horária de 40 horas semanais, no expediente. Art. 2º **Deixar** de conceder trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 1º NRPTC de Aparecida e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



AC) PORTARIA Nº 166, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0324/2018-GGP, datado de 18 de Setembro de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, o servidor Perito Criminal **FABIO SOUSA MACHADO**, CPF nº 695.405.192-68, **Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, Seção de Informática Forense**, com carga horária de 40 horas semanais. Art. 2º **Deixar** de conceder trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do IC e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

AD) PORTARIA Nº 167, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0348/2018-GGP, datado de 22 de Outubro de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, o servidor Perito Criminal **VONER MIRANDA MARTINS**, CPF nº 043.434.726-47, no **Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, Seção de Perícias em Áudio e Imagem**, com carga horária de 40 horas semanais. Art. 2º **Deixar** de conceder trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do IC e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

AE) PORTARIA Nº 168, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorandos nºs 0235/2018-GGP e 0254/2018-GGP, RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, os servidores relacionados abaixo, ocupantes do cargo de Perito Criminal de 3º Classe Nivel I, no **13º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis/Go**, com carga horária de 40 horas semanais; **1- KEYLLA ALBUQUERQUE BATISTA - CPF: 017.697.591-82 2- PAULO VITTOR PARECIS SILVA - CPF: 005.801.641-44** Art. 2º **Conceder** 02 (dois) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 13º NRPTC de Quirinópolis e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.



AF) PORTARIA Nº 169, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, o servidor **DANIEL FREIRE PINTO**, CPF **059.013.777-88**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, do 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde; **II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, na **Seção de Perícias Ambientais do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **III – Conceder 2 (dois)** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde, Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

AG) PORTARIA Nº 170, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, o servidor **FLÁVIO MOLINARI MADLUM**, CPF **026.740.221-08**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do 11º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí; **II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, na **Seção de Merceologia, Autenticidade e Vistoria Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **III – Conceder 4 (quatro)** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 11º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí, à



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

AH) PORTARIA Nº 171, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, a servidora **DEISIANE HELEN TEIXEIRA**, CPF **057.925.706-12**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do 20º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Mineiros; **II – Lotar**, a partir desta data, a servidora nominado no item I, na **Seção de Papiloscopia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **III – Conceder 4 (quatro)** dias de trânsito à servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 20º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Mineiros, à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

AI) PORTARIA Nº 172, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, a servidora **ANA CAROLINA CURADO DIAS**, CPF **017.701.341-90**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, do 22º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aragarças; **II – Lotar**, a partir desta data, a servidora



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



nominada no item I, no Plantão do **1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **III – Conceder 4 (quatro)** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do 22º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aragarças, 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

AJ) PORTARIA Nº 173, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, o servidor **THYAGO SOUSA MENDES**, CPF **999.034.581-34**, ocupante do cargo de Perito Criminal, da Seção de Áudio e Vídeo do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; **II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, no plantão de Perícias de Patrimônio do **Departamento de Perícias Externas do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **III – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

AK) PORTARIA Nº 174, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0224/2018-GGP, datado de 19 de junho de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, a servidora Perito Criminal **LUANA PRADO MORAES**, CPF nº 004.840.571-03, no **1º Núcleo de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia/Go**, com carga horária de 40 horas semanais, no expediente. Art. 2º **Deixar** de conceder trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 1º NRPTC de Aparecida e à



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

ERRATA DA PORTARIA Processo nº 201800016025209 Assunto: Lotar

Servidor Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0224/2018-GGP, datado de 19 de junho de 2018, vem **RETIFICAR** a data da Portaria Nº 174/2018-GAB/SPTC, de 07 de dezembro de 2018, Processo SEI Nº 2018.0001.602.5209, **que passa a vigorar com a seguinte redação:** RETIFICA: ***Somente data do documento, Onde se lê:*** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018. ***Leia-se:*** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos **07 dias do mês de dezembro** de 2018. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

AL) PORTARIA Nº 175, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0308/2018-GGP, datado de 30 de Agosto de 2018... RESOLVE: Art. 1º Lotar, a partir desta data, o servidor Perito Criminal **RONDNEY JOSÉ CANDIDO PEREIRA**, CPF nº 736.683.461-00, no **11º Núcleo de Polícia Técnico-Científica de Jataí/Go**, com carga horária de 40 horas semanais. Art. 2º Conceder 04 (quatro) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 11º NRPTC de Jataí e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

AM) PORTARIA Nº 176, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0311/2018-GGP, datado de 03 de setembro de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, a servidora Perita Criminal **CAMILA RODRIGUES PESSONI**, CPF nº 041.238.871-55, no **20º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Mineiros/Go**, com carga horária de 40 horas semanais. Art. 2º **Conceder** 04 (quatro) dias de trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 20º NRPTC de Mineiros e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

AN) PORTARIA Nº 177, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0099/2018-GGP, datado de 27 de março de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, o servidor Perito Criminal **NILO SERGIO SILVEIRA BEZERRA**, CPF nº 078.545737-27, no **18º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Porangatu/Go**, com carga horária de 40 horas semanais. Art. 2º **Conceder** 04 (quatro) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 18º NRPTC de Porangatu e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

AO) PORTARIA Nº 178, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0243/2018-GGP, datado de 02 de Julho de 2018... RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir desta data, o servidor Perito Criminal **CHARLEY GUY DE ABREU JUNIOR**, CPF nº 022.219.131-75, no **5º Núcleo de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde/Go**, com carga horária de 40 horas semanais. Art. 2º **Conceder** 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 5º NRPTC de Rio Verde e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

AP) PORTARIA Nº 179, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 135/2018/SPTC-SSP, de 06 de novembro de 2018, que estabelece diretrizes para a coleta de material biológico de presos condenados; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a prestação de contas referente ao Projeto Coleta de Material Biológico de presos condenados nos termos da Lei 12.654/2012 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores, Peritos Criminais, Laryssa Silva de Andrade Bezerra, CPF nº 995746671-20, Advaldo Carlos de Souza Neto, CPF nº 019624441-20 e Mariana Flavia da Mota, CPF nº 978.010.891-20 para comporem a Comissão de Recebimento de Material referente ao **Projeto Coleta de Material Biológico de presos condenados nos termos da Lei 12.654/2012 da Secretaria Nacional de Segurança**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Pública, no Estado de Goiás, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamento para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica – SPTC. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão: I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido projeto; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – elaborar e encaminhar os Termos e relatórios necessários à SENASP; IV - compete à Comissão encaminhar as notas fiscais à SENASP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. V – estabelecer comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Comissão. Art. 3º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Secretário da Segurança Pública para conhecimento e difusão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Superintendente da Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

AQ) PORTARIA Nº 180, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, o servidor **WARLEY ALVES FERREIRA** CPF: **834.481.521-53**, ocupante do cargo de Perito Criminal, da Seção de Identificação Veicular Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; **II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, na **Seção de Engenharia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **III – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

AR) PORTARIA Nº 181, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, o servidor **DANILO JANUARIO CAMARA**, CPF **368.565.648-13**, ocupante do cargo de Perito Criminal, da Seção de Informática Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; **II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, na **Seção de Engenharia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **III – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

AS) PORTARIA Nº 182, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, o servidor **FELIPE BRAGA SANTOS**, CPF **027.254.271-77**, ocupante do cargo de Perito Criminal, da Seção de Balística Forense do 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia; **II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, na **Seção de Engenharia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **III – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia, à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.



AT) PORTARIA Nº 183, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, o servidor **ERNESTO BARBOSA GARCIA NEVES**, CPF **005.005.811-85**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos; **II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, na **Seção de Engenharia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **III – Conceder 2 (dois)** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos, à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

AU) PORTARIA Nº 184, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, o servidor **TARCIZO ROCHA VALENTIM**, CPF **016.192.521-98**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do 22º Núcleo Regional de Polícia Técnico de Aragarças; **II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, na **Seção de Engenharia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **III – Conceder 4 (quatro)** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 22º Núcleo



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Regional de Polícia Técnico de Aragarças, à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SPTC - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA em GOIÂNIA - GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

AV) PORTARIA Nº 185, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração. RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir desta data, a servidora Médica Legista, **LARA MEIRELES DE AZEREDO COUTINHO**, CPF 729.241.281-53, do 22º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aragarças/Go. Art. 2º Lotar, a partir desta data, a servidora nominada no item I, no **6º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Ceres/Go**. Art. 3º Conceder 04 (quatro) dias de trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 6º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 6º NRPTC de Ceres, 22º NRPTC de Aragarças e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

AW) PORTARIA Nº 186, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,... RESOLVE: Art. 1º Instituir a **Seção de Engenharia Forense - SENG** na estrutura organizacional do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues com o objetivo de examinar locais de crime que exijam conhecimentos específicos elaborando, ao final, laudo pericial complementar. Art. 2º Determinar o encaminhamento de cópia deste ato à Secretaria Geral da Segurança Pública e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Pasta, para conhecimento e demais providências pertinentes. Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. **CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

AX) PORTARIA Nº 187, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

INSTITUI, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) o UNIFORME OFICIAL DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE GOIÁS e dá outras providências. **A Superintendente de Polícia Técnico-Científica**, no uso de suas atribuições e nos



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO proposta de padronização da identidade visual da Polícia Técnico-Científica do Estado do Goiás elaborada pela Associação dos Peritos em Criminalística do Estado de Goiás, e homologada por esta Superintendência; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a identidade visual da Polícia Técnico-Científica, de forma a atender aos quesitos de modernidade e de uniformidade; CONSIDERANDO que a padronização da identidade visual facilitará a identificação dos servidores da atividade-fim da Polícia Técnico-Científica em atividade operacional por toda a população; CONSIDERANDO que o art. 1º, caput, da Lei Federal nº. 12.664, de 5 de junho de 2012 estabelece que a comercialização de uniformes, distintivos e insígnias utilizados pelas Forças Armadas, pelos órgãos de Segurança Pública Federais e Estaduais, inclusive corporações de Bombeiros Militares, e pelas Guardas Municipais far-se-á exclusivamente em postos e estabelecimentos credenciados pelo respectivo órgão; CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 11, I do Decreto n. 8.934 de 06 de abril de 2017, incumbe à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, dentre outras, as atribuições de planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução das atividades de perícia criminal, medicina legal no Estado de Goiás; CONSIDERANDO ainda que os incisos IX e X do art. 11 do referido Decreto estabelece à Superintendência de Polícia Técnico-Científica as atribuições de: coordenar as atividades de requisição e distribuição de equipamentos, materiais e insumos, de manutenção predial e de equipamentos e realizar outras atividades correlatas. RESOLVE: Art. 1º. Instituir como uniformes oficiais, camiseta e jaleco, cujas especificações e modelos são os constantes dos Anexos I e II, para os servidores do quadro efetivo da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás que estejam no efetivo exercício de suas funções. § 1º. São cargos do quadro efetivo da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás: peritos criminais, médicos legistas, odontologistas, psicólogos criminais, psiquiatras criminais, auxiliares de autópsia, auxiliares de laboratório, fotógrafos criminalísticos e desenhistas criminalísticos. § 2º. Para servidores administrativos em exercício na Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, institui-se o uniforme oficial, cujas especificações e modelos são constantes do Anexo IV. Art. 2º. O uso da camiseta oficial será recomendado nas seguintes situações: I – Atendimento ao público; II – Atendimento a locais de crimes; III – Realização de reproduções simuladas; IV – Remoção de cadáveres, tanto em locais de crimes quanto em unidades médico-hospitalares; V – Participação em operações de segurança pública; VI – Participação em cursos oficiais instituídos pela Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, no âmbito da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública. § 1º. Nas hipóteses previstas acima, será admitida a substituição da camiseta pelo colete oficial da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, cujo modelo é o constante do Anexo III, fornecido gratuitamente pela instituição. § 2º. No caso de palestras, conferências, congressos, entrevistas, aparições junto à imprensa, eventos ou solenidades em que os costumes ou regras próprias imponham vestimentas formais, recomenda-se o uso de ao menos, um elemento de identificação institucional. Art. 3º. O uso do jaleco oficial, sem prejuízo de outros equipamentos de proteção individual (EPIs) específicos, será indicado nas seguintes situações: I – Atendimentos médico-legais; II – Procedimentos em seções internas em que haja possibilidade de exposição a agentes químicos ou biológicos. Art. 4º.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



São terminantemente vedadas: I – A utilização de uniformes oficiais da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás em desconformidade com os Anexos de I a IV da presente Portaria, bem como em situações que não estejam relacionadas às suas atividades; II – A utilização dos uniformes oficiais da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás descritos nos Anexos de I a III por servidores que não integrem seu quadro efetivo; III – A utilização de quaisquer dos uniformes oficiais previstos nos Anexos de I a IV da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás por pessoas estranhas à instituição. Art. 5º. Incumbe à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás: I – Promover o credenciamento de estabelecimentos para venda de uniformes, distintivos e insígnias utilizados pela Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás; II – Provocar a Corregedoria-Geral para que essa promova, no âmbito administrativo, ações repressivas de combate à utilização e à comercialização dos referidos materiais em desconformidade com a presente Portaria; III – Provocar a autoridade policial competente para que essa promova, no âmbito criminal, ações repressivas de combate à utilização e à comercialização dos referidos materiais em desconformidade com a presente Portaria. § 1º. É vedada, a comercialização de uniformes utilizados pela Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás sem o devido credenciamento. § 2º. Estão sujeitas ao desc credenciamento, as entidades autorizadas que comercializarem uniformes oficiais em desconformidade com a presente Portaria, bem como sem a exigência do documento de identificação funcional. Art. 6º. Será facultado ao servidor: I – Bordar seu nome na camiseta e/ou seu cargo, bem como seu tipo sanguíneo, conforme regras constantes no Anexo I; II – Cobrir a camiseta com proteção balística, desde que esse obedeça às regras da Portaria n. 52/2018-SPTC; Art. 7º. Até que se institucionalizem roupas oficiais adaptadas para o frio, será admitida a utilização do colete oficial da Polícia Técnico-Científica sobre o agasalho. Art. 8º. Fica determinado o prazo de 180 dias, a partir da publicação desta Portaria, para que as camisetas não oficiais deixem de ser utilizadas definitivamente, sob pena da transgressão disciplinar prevista no art. 304, XIII da Lei n. 10.460 de 22 de fevereiro de 1988. Art. 9º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Secretário da Segurança Pública para conhecimento e difusão. Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018. DRA. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA **ANEXO I** Art. 1º. A camiseta oficial da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) admitirá as seguintes configurações: I – Cor preta masculina, mangas longas ou curtas, com golas polo ou em “O”; II – Cor cinza masculina, mangas longas ou curtas, com golas polo ou em “O”; III – Cor preta feminina (“baby look”), mangas longas ou curtas, golas polo ou em “O”; IV – Cor cinza feminina (“baby look”), mangas longas ou curtas, golas polo ou em “O”. Parágrafo único. As camisetas pretas terão o brasão oficial da SPTC em “silk”, no peito, lado esquerdo, em prata, nas especificações dadas pela Figura 1; enquanto que as camisetas cinza terão o mesmo brasão, mas na cor cinza-escuro. Nas costas, as camisetas terão a inscrição “**POLÍCIA CIENTÍFICA**” nas mesmas cores do brasão oficial da SPTC, nas especificações da referida Figura 1. Nas mangas, as camisetas deverão conter as bandeiras

do Estado de Goiás (à direita) e do Brasil (à esquerda), coloridas, e logo acima da inscrição **"POLÍCIA CIENTÍFICA"**, conforme a Figura1. Figura 1



Art. 2º. Caso o servidor policial deseje bordar seu nome e/ou seu cargo, deverá fazê-lo do lado direito do peito, na altura mediana do brasão, em fonte **"ARIAL"**, caixa alta; nas cores branca ou cinza-claro para a camiseta preta, e na cor preta para a camiseta cinza. Após o nome do servidor, a inscrição relativa ao tipo sanguíneo e fator RH deverá ser bordada na cor vermelha, em todo caso. Parágrafo único. A referida inscrição não deve ultrapassar 8,0 cm de largura.

MODELOS FEMININOS



FRENTE



COSTAS



FRENTE



COSTAS



FRENTE



COSTAS



FRENTE



COSTAS



FRENTE



COSTAS



FRENTE



COSTAS



FRENTE



COSTAS



MODELOS MASCULINOS

FRENTE



COSTAS



FRENTE



COSTAS





FRENTE

COSTAS



FRENTE



COSTAS



Art. 3º. Haverá ainda, a camiseta oficial da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) na cor vermelha, destinada aos instrutores de disciplinas técnico-operacionais, quando em atividade docente, nas mesmas configurações dos incisos de I a IV do art. 1º: Parágrafo único. As referidas camisetas vermelhas terão o brasão oficial da SPTC em "silk", no peito, lado esquerdo, em branco, nas mesmas especificações do parágrafo único do art. 1º. Do mesmo modo, nas costas, as camisetas terão a inscrição "**POLÍCIA CIENTÍFICA**" nas mesmas cores do brasão oficial da SPTC, e nas mesmas especificações já mencionadas.

ANEXO II Art. 1º O jaleco oficial da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) admitirá as seguintes configurações: I – Cor preta, masculino, mangas longas; II – Cor cinza, masculino, mangas longas; II – Cor branca, masculino, mangas longas; IV – Cor preta, feminino, mangas longas; V – Cor cinza, feminino, mangas longas; VI – Cor branca, feminino, mangas longas. Parágrafo único: todos os jalecos terão o brasão oficial da SPTC, bordado no peito, lado esquerdo, nas cores oficiais. Nas costas, os referidos jalecos terão a inscrição "**POLÍCIA CIENTÍFICA**" nas mesmas cores prata, para o jaleco preto; cinza-escuro, para o jaleco cinza; e preto, para o jaleco branco. Nas mangas, os jalecos deverão conter as bandeiras do Estado de Goiás (à direita) e do Brasil (à esquerda), coloridas, e logo acima da inscrição "**POLÍCIA CIENTÍFICA**", conforme as Figuras abaixo.

JALECO MASCULINO



ELÁSTICO NA MANGA

JALECO FEMININO



ELÁSTICO NA MANGA

JALECO MASCULINO



ELÁSTICO NA MANGA

JALECO FEMININO



ELÁSTICO NA MANGA

JALECO MASCULINO



ELÁSTICO NA MANGA

JALECO FEMININO



ELÁSTICO NA MANGA

ANEXO III - Art. 1º O colete de tecido oficial da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) será fornecido gratuitamente pela instituição, e será sempre na cor preta, unissex, e sem mangas. Parágrafo único: o referido colete terá o brasão oficial da SPTC, bordado no peito, lado esquerdo, nas cores oficiais, esse com 9,5 cm de diâmetro. Nas costas, o referido colete terá a inscrição **"POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA"** na cor laranja. Haverá ainda faixa refletiva na face anterior da vestimenta, região dos ombros e no extremo inferior. Na face posterior, essa faixa refletiva estará 28,0 cm acima do referido extremo inferior da peça. Em todo caso, as referidas faixas refletivas terão 2,0 cm de largura, e serão ladeadas por faixas "silkadas" na cor laranja, cada uma com 1,5 cm de largura.



ANEXO IV - Art. 1º A camiseta oficial para servidores administrativos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) admitirá as seguintes configurações: I – Cor azul-royal masculina, mangas curtas, gola polo; e II – Cor azul-royal feminina ("baby look"), mangas curtas, gola polo. § 1º. As camisetas não poderão, em nenhuma hipótese, conter o brasão oficial da SPTC; tendo apenas no peito, lado esquerdo, a inscrição **"SSP"**, bordada em fonte ARIAL, nas dimensões 6,5 x 3,0 cm (largura x altura). Abaixo, havendo a inscrição **"ADMINISTRATIVO"**, em caixa alta e negrito, também na fonte ARIAL, nas dimensões 6,5 x



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



1,0 cm (largura x altura). As cores do bordado devem resultar em contraste com a cor da camiseta, permitindo clara identificação do texto. Na manga direita, as camisetas deverão conter a bandeira do Estado de Goiás, colorida, nas dimensões 5,5 x 3,5 cm (largura x altura). As costas serão lisas, sem nenhuma arte ou inscrição. § 2º. Além da vedação ao brasão oficial da SPTC, é proibida também a utilização das palavras "**POLÍCIA**", "**POLICIAL**", bem como da sigla "**SPTC**" em qualquer superfície da camiseta descrita neste Anexo IV. Gabinete da Superintendente da Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

AY) PORTARIA Nº 188, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração. RESOLVE: Art. 1º **Dispensar**, a partir desta data, a servidora Perito Criminal de 1ª Classe, Nível 1 **HELEN CRISTINA PEREIRA GONÇALVES**, CPF Nº 725.222.321-34, do 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia/Go. Art. 2º **Lotar**, a partir desta data, a servidora nominada no item I, no **21º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Águas Lindas/Go**, com carga horária de 40 horas semanais. Art. 3º **Deixar** de conceder trânsito a servidora nominada no Art. 1º, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 6º **Determinar** o encaminhamento de cópia deste ato ao 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.** Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos Superintendente da Polícia Técnico-Científica

AZ) PORTARIA Nº 189, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 RESOLVE: **CONSIDERANDO**, a necessidade de instituir procedimentos padrão no âmbito do Instituto Médico Legal e Núcleos Regionais da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, assegurando a integridade da cadeia de custódia; **CONSIDERANDO**, a necessidade de reduzir o volume de materiais coletados para realização de Exames Toxicológicos, Dosagens Alcoólicas e Monóxido de Carbono; **CONSIDERANDO**, o grande volume de materiais acondicionados nos IMLs, NRPTCs e na Seção de Toxicológica Forense/ICLR e a necessidade de encaminhar apenas quantidades suficientes à realização das análises, **ESTABELECE** normas para a coleta, armazenamento e encaminhamento de material biológico para realização de Exames Toxicológico, Dosagem Alcoólica e Monóxido de Carbono. **SEÇÃO I – DA REQUISIÇÃO** Art. 1º. Os exames de que trata essa portaria são independentes, sendo obrigatório o encaminhamento de requisições e materiais separados. Art. 2º. A requisição de exame (Toxicológico, Dosagem Alcoólica ou Monóxido de Carbono) deverá estar limpa, i.e. sem a presença de fluidos biológicos. Deverá ser



legível, e recomenda-se o preenchimento de todos os campos. Art. 3º. As requisições serão preenchidas conforme o modelo padrão de requisição da Seção de Toxicologia Forense (disponível no ODIN) e/ou através do Sistema de Informações de Criminalística – ODIN. §1º. Será RECUSADO o recebimento de materiais cujas requisições não apresentarem: I - Requisição conforme Modelo da Seção de Toxicologia Forense 1 - nome completo e/ou identificação (CAD ou RG). Em casos de periciando não identificado, colocar a identificação numérica e nomear como IGNORADO; 2 - lacre; 3 - nome e assinatura do solicitante, ex.: Médico Legista ou Perito Criminal; 4- número de registro da ocorrência (RAI); 5 - se material *post mortem* ou *in vivo*; 6 - histórico; 7 - material coletado, contendo o local anatômico da coleta; 8 - exame solicitado; 9 - se vivo, o Termo de Consentimento e documentação relacionada (vide art. 14). II – Requisição via Sistema de Informações de Criminalística – ODIN 1 - na seção “Quesitos/Objetivos das Perícias”, deve-se colocar todas as informações pertinentes ao caso, ex.: suspeita de medicamentos específicos/ venenos; 2 – na seção “Pessoas Envolvidas”, deve-se colocar o nome do Médico Legista no campo “complemento”; 3 - nome e assinatura do Solicitante, na requisição impressa, ex.: Médico Legista ou Perito Criminal; 4 - na seção “Vestígios (Corpo de delito)”, deve-se colocar o número do lacre no campo “descrição do vestígio”; 5 - na seção “Perícias”, selecionar o tipo de exame, conforme a Anexo 1. Art. 4º Mesmo quando realizada por meio do ODIN, a requisição deverá ser impressa e encaminhada juntamente com o material, para agilidade da conferência de dados no momento do recebimento dos materiais. **SEÇÃO II – DO EXAME TOXICOLÓGICO** Art. 5º. Nos casos em que houver solicitação de Exame Toxicológico, deverão ser encaminhadas duas matrizes biológicas, sendo: 1 - matriz principal: sangue 2 - matriz secundária: definida a partir do histórico do periciando (art. 6º) § 1º. Na ausência de sangue (como matriz principal), encaminhar urina. § 2º. Na ausência de urina (como matriz principal), encaminhar fragmento de fígado. Art. 6º. Para escolha da matriz biológica secundária, observar os seguintes itens: I – Casos de intoxicação aguda por via oral (medicamentos ou venenos) e/ou morte a esclarecer: estômago com conteúdo. II – Casos de suspeita de intoxicação por drogas de abuso e/ou boa noite cinderela: urina; III – Casos de intoxicação por inalantes (voláteis) ou paraquat: fragmento de pulmão; IV – Casos de acidente de trânsito: urina; V – Casos de intoxicação por metais: fragmento de rim; VI – Casos em putrefação: humor vítreo; VI – Demais casos com históricos relevantes para exame toxicológico: urina. Art. 7º. As matrizes biológicas deverão ser encaminhadas com as seguintes especificações: I – Sangue: encaminhar uma alíquota de 10-30 mL, coletado de vaso calibroso (veia subclávia ou femoral) ou cavidade cardíaca, acondicionada em tubo de polipropileno de fundo cônico (falcon) de 15 ou 50 mL, preservado com fluoreto de sódio (concentração final de 1-5%); II – Urina: encaminhar toda a urina disponível (máximo de 30 mL), acondicionada em tubo de polipropileno de fundo cônico (falcon) de 15 ou 50 mL, preservado com fluoreto de sódio (concentração final de 1-5%); III – Estômago: encaminhar inteiro e com as extremidades amarradas, acondicionado em saco de evidência; IV – Fragmentos de fígado, rim e pulmão: encaminhar fragmentos de aproximadamente 100 g cada, acondicionados em tubo de polipropileno de fundo cônico (falcon) de 50 mL ou saco de evidência; V – Humor vítreo: encaminhar toda o disponível, mínimo de 500 µL, acondicionada em tubo eppendorf preservado com fluoreto de sódio (concentração final



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



de 1-5%). Art. 8º. As amostras de vísceras encaminhadas não deverão conter formol ou outro tipo de preservante. Art. 9º. Não DEVERÁ ser solicitado exame toxicológico nos casos de: 1 - Morte por projétil de arma de fogo; 2 – Morte por arma branca; 3 - Homicídio por espancamento/linchamento. Para os históricos acima descritos, só deverão ser solicitados Exames Toxicológicos nos casos em que os mesmos possam auxiliar na determinação da *causa mortis* e/ou que haja fundada suspeita de envenenamento (através do exame cadavérico e/ou pelos indícios do local de crime). **SEÇÃO III- DO EXAME DE DOSAGEM**

ALCOÓLICA Art. 10º. Para realização de exame de Dosagem Alcoólica, a matriz biológica de escolha é o sangue. § 1º. Sangue: encaminhar 4 mL, acondicionada em 2 tubos *ependorf* contendo 2 mL cada, preservado com fluoreto de sódio (concentração final de 1-5%). Se for material de vivo, preservar com EDTA/fluoreto de sódio (conforme quantidades preconizadas pelo fabricante). § 2º. Em casos que não for possível a coleta de sangue, poderá ser enviado urina, na quantidade de 4 mL, acondicionada em 2 tubos *ependorf* contendo 2 mL cada, preservado com fluoreto de sódio (concentração final de 1-5%). Neste caso, o resultado será apenas qualitativo (não haverá resultado em termos de concentração). § 3º. Em casos de cadáver em avançado estágio de decomposição, poderá ser encaminhado humor vítreo, na quantidade disponível, sendo o mínimo de 500 µL, acondicionada em tubo *ependorf* preservado com fluoreto de sódio. § 4º. O sangue deverá ser coletado da veia femoral. Alternativamente, poderá ser coletado de outro vaso calibroso (veia subclávia) ou da cavidade cardíaca, sendo obrigatória a indicação, na requisição, do local anatômico de coleta. § 5º. Em casos de acidente de trânsito, indicar obrigatoriamente na requisição se o periciando é condutor ou passageiro. § 6º. Em casos de acidente de trânsito em que o intervalo de tempo entre o acidente de trânsito e o óbito for superior a 15 horas, o exame de alcoolemia restará prejudicado.

SEÇÃO IV- DO EXAME DE MONÓXIDO DE CARBONO Art. 11. Havendo suspeita de intoxicação por monóxido de carbono (CO), deverá ser encaminhada amostra de sangue. § 1º. A quantidade necessária é de 4 mL, acondicionada em 2 tubos *ependorf* contendo 2 mL cada, preservado com fluoreto de sódio (concentração final de 1-5%); § 2º. O sangue deverá ser coletado de vaso calibroso (veia subclávia ou femoral). Alternativamente, poderá ser coletado da cavidade cardíaca. É obrigatória a indicação, na requisição, do local anatômico de coleta; § 3º. Não serão recebidos fragmentos de vísceras ou outros materiais biológicos para a realização de tal análise; **SEÇÃO V- DOS EXAMES *IN VIVO*** Art. 12. Nos casos que forem necessários realização de exame complementar em periciando vivo, poderão ser solicitados Exames Toxicológicos e Dosagem Alcoólica, conforme o histórico. Art. 13. Para exame toxicológico, coletar amostras de sangue e urina nas seguintes condições:

Situação	Amostra Biológica	Quantidade	Preservante
Coleta em até 48 horas após o fato ocorrido	Sangue	10 mL	EDTA/Fluoreto de Sódio
	Urina	8 mL	Fluoreto de Sódio



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Coleta entre 48 e 96 horas após o fato ocorrido	Urina	8 mL	Fluoreto de Sódio
Coleta após 96 horas do fato ocorrido	Análise Prejudicada		

§ 1º. Na indisponibilidade de sangue para o exame de dosagem alcoólica, poderá ser enviado urina, na quantidade de 4 mL, acondicionada em 2 tubos eppendorf contendo 2 mL cada, preservado com EDTA/Fluoreto de sódio. Neste caso, o resultado será apenas qualitativo (não haverá resultado em termos de concentração). Art. 14. Todas as requisições de exames *in vivo* devem conter essa informação. Além disso, deverão ser obrigatoriamente encaminhados os seguintes documentos (disponíveis no Odin): Termo de Consentimento de Coleta de Amostras Biológicas; Formulário de Entrevista; Cópia de Documentos Pessoais (periciando e/ou responsável legal). Parágrafo único. Em casos de periciandos menores de idade, o Termo de Consentimento de Coleta de Amostras Biológicas deverá ser assinado por um responsável legal. Na ausência deste, por um conselheiro tutelar. Art. 15. Em casos de coleta em vítimas hospitalizadas, o perito criminal ou médico legista deverá acompanhar a coleta na unidade de saúde a fim de garantir a cadeia de custódia. Art. 16. Em caso de recusa, o procedimento de coleta de material biológico não deverá ser realizado e o fato será consignado em documento próprio (Termo de Recusa), assinado por uma testemunha e pelos responsáveis pela custódia e pela coleta.

SEÇÃO VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS Art. 17. As requisições e os materiais devem ser encaminhados separadamente. Art. 18. A requisição física de exames deve ser legível e estar limpa. Serão recusadas requisições e materiais em desacordo com o art. 3º. Art. 19. Serão recusados os materiais com conteúdo extravasando. Ex.: com sangue no lado externo do saco de evidência. Art. 20. Quando houver extravasamento do material de dentro da embalagem primária (ex. eppendorf ou falcon), o material poderá ser recusado quando a quantidade remanescente for insuficiente para a realização das análises. Art. 21. Os materiais deverão ser encaminhados com identificação clara e resistente a água, incluindo identificação na embalagem primária (ex.: tubo *eppendorf*). Orienta-se o uso de etiquetas plastificadas com fita adesiva ou dentro de um pequeno saco de evidências. Art. 22. O recebimento dos materiais biológicos anteriormente descritos será realizado pelo Laboratório de Química e Toxicologia Forense/ICLR somente com prévio agendamento. Art. 23. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia-GO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

**BA) PORTARIAS Nº 190 A 199, NÃO HOUVE REGISTRO
DEVIDO ERRO SEQUENCIAL NA NUMERAÇÃO.**



BB) PORTARIA Nº 200, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, Considerando que a eventual movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; Considerando que esta permuta condiciona os servidores permutados a assumirem integralmente todas as atividades e atribuições do seu antecessor, com a mesma qualidade e responsabilidade, sob pena do retorno à origem; Considerando ainda, a conveniência administrativa manifestada pelos gestores das unidades envolvidas e pelos servidores em questão, Considerando ainda que ambos os gestores manifestaram que os trabalhos de atividade fim dos servidores envolvidos estão em dia, não havendo pendência dos mesmos nas regionais; RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a pedido, por permuta, os servidores abaixo relacionados: **I – Henrique Godoi Ramos**, CPF 020.591.111-02, Médico Legista, do 14º NRPTC de Luziânia/GO, para 3º NRPTC de Formosa/GO, a partir de 01 de janeiro de 2019. **II – Sheila Rodrigues Matos**, CPF 012.873.041-25, Médico Legista, do 3º NRPTC de Formosa/GO, para 14º NRPTC de Luziânia/GO, a partir de 01 de janeiro de 2019. **Art. 2º – Conceder** 02 (dois) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009. **Art. 3º - Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º NRPTC de Formosa/GO, ao 14º NRPTC de Luziânia/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Drª Rejane da Silva Sena Barcelos** Superintendente da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás **Superintendência de Polícia Técnico-Científica**, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

BC) PORTARIA Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial constante no **PARECER GESPRES- 02820 Nº 327/2018 SEI**, presente no processo [201800016022030](#) que recomenda a readaptação do servidor; CONSIDERANDO a Declaração do servidor solicitando a execução de suas tarefas em ambiente interno; RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir desta data, o servidor **RENATO DA SILVA OLIVEIRA**, CPF **727.607.451-04**, ocupante do cargo de Fotógrafo Criminalístico, do **Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**; **II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, no **Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **III – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, ao Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira e à



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

BD) PORTARIA Nº 202, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017; CONSIDERANDO o Memorando nº: 19/2018 SEI - ICLR-DGQ- 16280, e a necessidade de espaço físico para arquivamento de novos documentos do Instituto de Criminalística e Instituto Médico Legal no Depósito de Arquivos, localizado no pátio do complexo da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC); RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica; Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados: I - FABRÍCIO DAROS DIAS, CPF - 118.947.237-58, Perito Criminal - SPTC; II - RAIANE MENDES DE OLIVEIRA, CPF - 024.706.281-21, Perita Criminal - ICLR; III - MARIANA CORTES DE SOUSA BONFIM, CPF - 019.598.681-44, Perita Criminal - ICLR; IV - JOÃO PAULO DA SILVA PIRES, CPF - 013.864.431-40, Auxiliar de Autópsia - IML; V - RODRIGO TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA, CPF - 935.624.541-04, Perito Criminal - Inteligência - SPTC; VI - RODRIGO VICTOR DE OLIVEIRA, CPF - 006.972.761-98, Perito Criminal - Inteligência - SPTC. Art. 3º DESIGNAR a Perita Criminal MARIANA CORTES DE SOUSA BONFIM para Presidência dos trabalhos. Art. 4º COMPETE à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica a catalogação de material, elaboração de tabela de temporalidade e publicação de edital para a eliminação de documentos findos, conforme diretrizes estabelecidas nas Resoluções nº 05 e 40 do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e Lei nº 8.159, de janeiro de 1991. Determinamos o prazo de sessenta (60) dias para a eliminação dos documentos findos. Art. 5º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. Art. 6º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, ao Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da SSP. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA

4.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 043/2018, SCGSP

O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0245/2018/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.794, de 23 de abril de 2018, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 201700016001743, RESOLVE: I - APLICAR aos servidores JORGE RICARDO DE REZENDE CHADUD e ANDREA RAMOS CARDOSO, ocupantes do cargo de Médico Legista, a penalidade de 24 (vinte e quatro) e 16 (dezesesseis) dias de suspensão, respectivamente, pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso XXX, c/c o art. 315, § 1º, da Lei estadual n.º 10.460/88; II - APLICAR, ainda, ao servidor WILSON CLEITON DA SILVEIRA ocupante do cargo de Médico Legista, a penalidade de 12 (doze) dias de suspensão, pela prática das transgressões disciplinares previstas nos arts. 303, inciso XXX, e 304, inciso XIII, c/c o art. 315, § 1º, todos da Lei estadual n.º 10.460/88; III - CONVERTER todas as penalidades de suspensão, ora aplicadas, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88; IV - DETERMINAR que os servidores JORGE RICARDO DE REZENDE CHADUD, ANDREA RAMOS CARDOSO e WILSON CLEITON DA SILVEIRA permaneçam inabilitados para as suas promoções ou novas investiduras em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelos prazos de 360 (trezentos e sessenta), 240 (duzentos e quarenta) e 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente, conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei Estadual n.º 10.460/88; V - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: a) notificação dos servidores e defensora, por escrito, da decisão aqui prolatada; b) depois de transcorrido o prazo recursal, in albis, arquivamento dos autos; c) o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências complementares, naquilo que lhe couber; d) que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e) encaminhamento de cópia desta para a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018. Silvio Benedito Alves Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública

B) PORTARIA Nº 044/2018, SCGSP

O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0245/2018/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.794, de 23 de abril de 2018, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário, autuado sob o n.º 201700016003600, **RESOLVE: I - APLICAR** a servidora **PRISCILLA COSCIA SEVERINO**, ocupante do cargo de Perita Criminal, a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 303, incisos XXIII e XXX, c/c o art. 315, § 1º, da Lei estadual n.º 10.460/88; **II - CONVERTER** a penalidade de suspensão, ora aplicada, em



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei estadual n.º 10.460/88; **III - DETERMINAR** que a servidora PRISCILLA COSCIA SEVERINO permaneça inabilitada para a sua promoção ou *nova investidura* em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei Estadual n.º 10.460/88; **IV - DETERMINAR** ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: **a)** notificação da servidora e seu defensor, por escrito, da decisão aqui prolatada; **b)** depois de transcorrido o prazo recursal, *in albis*, arquivamento dos autos; **c)** o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **c)** que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àqueles Órgãos de cópias da presente Portaria; **d)** encaminhamento de cópia desta para a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, mandato ou emprego público. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018. Silvio Benedito Alves Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública

C) PORTARIA Nº 037/2018, SCGSP

O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0245/2018/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.794, de 23 de abril de 2018, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário, autuado sob o n.º 201800016001761, **RESOLVE: I - APLICAR** ao servidor **VICTOR HUGO LAIGNIER**, ocupante do cargo de Médico Legista, a penalidade de 08 (oito) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso XXX, c/c o art. 315, § 1º, da Lei estadual n.º 10.460/88; **II - CONVERTER** a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei estadual n.º 10.460/88; **III - DETERMINAR** que o servidor VICTOR HUGO LAIGNIER permaneça inabilitado para a sua promoção ou *nova investidura* em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei Estadual n.º 10.460/88; **IV - DETERMINAR**, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: **a)** notificação do servidor e seu defensor, por escrito, da decisão aqui prolatada; **b)** depois de transcorrido o prazo recursal, *in albis*, arquivamento dos autos; **c)** o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **c)** que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àqueles Órgãos de cópias da presente Portaria; **d)** encaminhamento de cópia desta para a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



de nova investidura em cargo, mandato ou emprego público. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018. Sílvio Benedito Alves Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública

D) PORTARIA Nº 045/2018, SCGSP

O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0245/2018/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.794, de 23 de abril de 2018, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob o n.º 201700016002120, **RESOLVE: I - APLICAR** ao servidor **ANDERSON ARATAKE VILA VERDE DUARTE**, ocupante do cargo de Médico Legista, as penalidades de REPREENSÃO pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 56, §7º, inciso I, da Lei estadual n.º 10.460/88, e de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso XXXI, c/c o art. 315, § 1º, do referido Estatuto Funcional; **II - CONVERTER** a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88; **III - DETERMINAR** que o servidor ANDERSON ARATAKE VILA VERDE DUARTE permaneça inabilitado para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei Estadual n.º 10.460/88; **IV - DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: **a)** notificação do servidor e seu defensor, por escrito, da decisão aqui prolatada; **b)** depois de transcorrido o prazo recursal, *in albis*, arquivamento dos autos; **c)** o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **c)** que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àqueles Órgãos de cópias da presente Portaria; **d)** encaminhamento de cópia desta para a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, mandato ou emprego público. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018. Sílvio Benedito Alves Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública

4.1 – PORTARIAS

2ª PARTE

1 – PESSOAL



1.1 – MOVIMENTAÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

1.2– LICENÇA-PRÊMIO

A) Portaria nº 0899/2018/SSP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo n. 201800016024896. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor CARLOS UMBERTO INÁCIO NOVAIS, CPF n. 212.402.646-15, ocupante do cargo de Médico Legista, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **01/02/2019 a 01/05/2019**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018. **IRAPUAN COSTA JÚNIOR** Secretário

B) Portaria nº 0906/2018/SSP DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo n. 201800016023247. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor **Alencar Moreira Silva Filho**, CPF n. 455864461-20, ocupante do cargo de Desenhista Criminalístico, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL relativa aos 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) quinquênios de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido entre **01/02/2019 a 01/02/2020**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018. **IRAPUAN COSTA JÚNIOR** Secretário

1.3 – APOSENTADORIA

SEM ALTERAÇÃO



1.4 – ELOGIO

A) MEMORANDO nº: 306/2018 SEI - SPTC- 02891

GOIÂNIA, 04 de dezembro de 2018. Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Para: SECRETARIA GERAL Assunto: ELOGIO Senhor Secretário, Dirijo-me a Vossa Excelência, com o objetivo de elogiar os servidores lotados na Assessoria Administrativa desta Superintendência, pelos relevantes serviços prestados ao longo dos anos, servindo esta Instituição com brilhantismo, dedicação e trato com as pessoas que dependem de suas funções, sempre à disposição das atribuições típicas deste Gabinete de forma pronta e célere, nas pessoas de: Alice Eduardo da Silva Ribeiro – Assistente de gestão; Divina Cristina de Bairros - Atendente; Eliane Rodrigues Siqueira de Melo – Assistente Administrativo; Gildo Costa Caldeira - Motorista; Ilhomar José da Rocha - Motorista; Luiz Carlos Augusto - Motorista; Luiz Ferreira dos Santos – Fiscal de Transportes; Maria de Fátima Silva Araújo – Atendente; Maria Gorethe Rodrigues Bahia – Assistente de Gestão; Marly de Toledo Gomes – Assistente Administrativo; Osana Sales de Souza – Assistente Administrativo e Shirley Pires de Oliveira – Técnica em Gestão Pública. Solicito que o presente documento seja encaminhado à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para constar nos assentamentos funcionais de cada um dos servidores aqui elogiados. Respeitosamente,

B) MEMORANDO nº: 307/2018 SEI - SPTC- 02891

GOIÂNIA, 04 de dezembro de 2018. Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Para: SECRETARIA GERAL Assunto: ELOGIOS Senhor Secretário, Sirvo-me do presente para formalizar ELOGIOS a Perita Criminal Pâmella Almeida Quintino, pelo profissionalismo que vem desenvolvendo como Gestora da Seção de Convênios e do Fundo Rotativo da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, conduzindo os trabalhos com responsabilidade e comprometimento, visando atingir os objetivos propostos pela administração, não medindo esforços diante de várias adversidades, resultando num trabalho de excelência. Na mesma oportunidade parabenizo, também, toda sua equipe de servidores, que tem se colocado sempre à disposição das atividades típicas daquela Seção, nas pessoas de: Fabiana de Souza Diniz – Técnica em Gestão Pública; Fernando Carlos Ferreira – Auxiliar de Gestão; Henrique Batista Teixeira da Silva – Perito Criminal; Lázaro Ferreira Maia – Auxiliar Operacional; José Edson da Silva – Auxiliar Administrativo; Juarez Marques de Brito – Assistente de Gestão; Juliana Gomes Duarte – Técnica em Gestão Pública e Régia Cristina Gervázio Meirelles – Assistente Administrativa. Portanto, face ao exposto, rogo-lhe que o presente elogio, por se tratar de homenagem das mais merecidas, seja encaminhado à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para constar nos assentamentos funcionais de cada um dos servidores aqui elogiados. Respeitosamente,



C) MEMORANDO nº: 308/2018 SEI - SPTC- 02891

GOIÂNIA, 04 de dezembro de 2018. Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Para: SAF - SECRETARIA GERAL Assunto: ELOGIO Senhor Secretário, Sirvo-me do presente para formalizar ELOGIOS aos Peritos Criminais Katiany Rossi Lucas e Lucas de Melo Lima de Castro, pelo profissionalismo que os mesmos vêm desenvolvendo na Assessoria Jurídica da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, com competência, comprometimento e ética, cumprindo os princípios basilares que norteiam a administração pública e o serviço público. Portanto, face ao exposto, rogo-lhe que o presente elogio, por se tratar de homenagem das mais merecidas, seja encaminhado à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para constar nos assentamentos funcionais de cada um dos servidores aqui elogiados. Respeitosamente,

D) MEMORANDO nº: 310/2018 SEI - SPTC- 02891

GOIÂNIA, 04 de dezembro de 2018. Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Para: SECRETARIA GERAL Assunto: ELOGIO Senhor Secretário, Dirijo-me a Vossa Excelência com o objetivo de elogiar a Perita Criminal de 1ª Classe **KÁRITA FORTES RIBEIRO**, em reconhecimento e valorização ao excelente trabalho que vem desenvolvendo na Assessoria Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conduzindo e atendendo com responsabilidade e eficiência as demandas oriundas deste Gabinete ou quaisquer outras entidades requerentes. Na função de Assessora Geral da SPTC, empreende inúmeros esforços no desempenho de suas atribuições, demonstrando a cada nova tarefa realizada sua capacidade para solução das dificuldades apresentadas, que sempre estão exigindo decisões rápidas e assertivas. Portanto, face ao exposto, rogo-lhe que o presente elogio, por se tratar de homenagem das mais merecidas, seja enviado à homenageada e apontada no seu dossiê. Respeitosamente,

E) MEMORANDO nº: 311/2018 SEI - SPTC- 02891

GOIÂNIA, 04 de dezembro de 2018. Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Para: SECRETARIA GERAL Assunto: ELOGIO Senhor Secretário, Sirvo-me do presente para formalizar ELOGIO às servidoras Veronice Elizabeth Abrão dos Santos, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental e Emília Silva Souza, ocupante do cargo de Assistente Social, pelo profissionalismo que as mesmas vêm desenvolvendo a frente do Núcleo Integrado de Atenção Biopsicossocial – NIAB da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conduzindo os trabalhos com responsabilidade e comprometimento, visando atingir os objetivos propostos pela administração. Portanto, por intermédio desse Gabinete, solicito que o presente elogio, por se tratar de homenagem das mais merecidas, seja encaminhado à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para constar nos assentamentos funcionais de cada uma das servidoras aqui elogiadas. Respeitosamente,



F) MEMORANDO nº: 317/2018 SEI - SPTC- 02891

GOIÂNIA, 06 de dezembro de 2018. Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Para: GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS Assunto: ELOGIO Senhora Gerente, Ao cumprimentá-la, passamos às mãos de Vossa Senhoria o Memorando nº: 932/2018 SEI - ICLR, constando elogios formulados pela servidora perita Criminal Rosana Cruvinel Machado de Araújo da Seção de Papiloscopia Forense, relacionados à atuação dos servidores Peritos Criminais abaixo relacionados: Carolina Assaf Branco; Davi dos Reis dos Santos; Giovanni Filipe Leonel Oliveira; João Victor Silva Nogueira; Marcos de Lima Júnior; Régis de Moraes Félix; Vinicius Mesquita Camêlo. Portanto, face ao exposto, solicito que os elogios registrados, façam constar nos assentamentos funcionais dos servidores elogiados. Atenciosamente,

G) MEMORANDO nº: 333/2018 SEI - SPTC- 02891

GOIÂNIA, 20 de dezembro de 2018. Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Para: SECRETARIA GERAL Assunto: ELOGIO Senhor Secretário, Dirijo-me a Vossa Excelência, com o objetivo de conceder nota de elogio aos Coordenadores dos Núcleos Regionais da Polícia Técnico-Científica, pelos relevantes serviços prestados ao longo dos anos, os quais demonstram um louvável e ímpar senso profissional, contribuindo para o êxito dos trabalhos diuturnamente desenvolvidos por esta Superintendência e engrandecendo, de igual forma, o nome dessa gloriosa Instituição, nas pessoas de: André Franco Ribeiro – Médico Legista; César Augustus Adorno F. Lima – Perito Criminal; Edileuza Rodrigues de S. Bragastini – Identificadora; Edval José de Souza – Perito Criminal; Ercimar Rodrigues Vieira – Perita Criminal; Fernando César Lebach Rodrigues Brasil – Perito Criminal; Fernando Reges Ribeiro – Auxiliar de Autópsia; Flávio Guimarães Coelho – Perito Criminal; Gabriela Silva Almeida – Perita Criminal; Guilherme Marinho Amorim – Perito Criminal; Hernane Braz Silva – Auxiliar de Autópsia; Iara Janete Granich – Auxiliar de Autópsia; Jéssica Ferreira Batista – Perita Criminal; José Aparecido Gerardi – Perito Criminal; José Luiz Macêdo do Amaral – Perito Criminal; Lindomar Ferreira da Silva – Perito Criminal; Luiz César Cardoso de Carvalho – Perito Criminal; Luis Messias Pires Sousa – Auxiliar de Autópsia; Marcelo de Castro Coelho Moraes – Perito Criminal; Maurício Lopes Parra – Médico Legista; Mayara Alves – Auxiliar de Autópsia; Messias Daameche – Médico Legista; Nilton Coutinho Camargo – Identificador; Núbia Miranda Vieira - Perita Criminal; Paulo Seza Menezes – Perito Criminal; Pedro Henrique Telles da Costa – Perito Criminal; Petrônio Alvares da Silva – Perito Criminal; Regina Célia Lousada G. Menezes – Perita Criminal; Renata Batista Teixeira – Perita Criminal; Saulo de Tarso Mady Menezes – Médico Legista; Valdinei da Silva – Perito Criminal; Valquíria Soares de Freitas – Perita Criminal; Willians Viana Ferreira – Auxiliar de Autópsia; Destacamos que o reconhecimento se estende a todos os servidores lotados nos Núcleos Regionais da Polícia Técnico-Científica, a cada meta cumprida, há por detrás um trabalho de equipe. Portanto, parabenizo a todos, sem exceção, pela dedicação e eficiência com que desempenharam e desempenham suas funções. Por todo o exposto, encaminho o presente encômio a Vossa Excelência, pugnando pela sua homologação,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



publicação e registro nos assentamentos funcionais dos servidores aqui elogiados. Respeitosamente,

H) MEMORANDO nº: 334/2018 SEI - SPTC- 02891

GOIÂNIA, 20 de dezembro de 2018. Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Para: SECRETARIA GERAL Assunto: ELOGIO Senhor Secretário, Sirvo-me do presente para formalizar ELOGIO ao Perito Criminal Rodrigo Tapia Passos de Oliveira, pelo profissionalismo que vem desenvolvendo como Gestor do Núcleo de Inteligência Estratégica da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, conduzindo os trabalhos com responsabilidade e comprometimento, visando atingir os objetivos propostos pela administração, não medindo esforços diante de várias adversidades, resultando num trabalho de excelência. Na mesma oportunidade parabenizo, também, o Perito Criminal Rodrigo Victor de Oliveira, servidor que tem se colocado sempre à disposição das atividades típicas daquela Seção. Portanto, face ao exposto, rogo-lhe que o presente elogio, por se tratar de homenagem das mais merecidas, seja encaminhado à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para constar nos assentamentos funcionais de cada um dos servidores aqui elogiados. Respeitosamente,

I) MEMORANDO nº: 335/2018 SEI - SPTC- 02891

GOIÂNIA, 20 de dezembro de 2018. Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Para: SECRETARIA GERAL Assunto: ELOGIO Senhor Secretário, Dirijo-me a Vossa Excelência, com o objetivo de conceder nota de elogio aos Coordenadores das Divisões de Perícias Internas e Perícias Externas da Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, pelos relevantes serviços prestados ao longo dos anos, os quais demonstraram um louvável e ímpar senso profissional, contribuindo para o êxito dos trabalhos diuturnamente desenvolvidos por esta Superintendência e engrandecendo, de igual forma, o nome dessa gloriosa Instituição, nas pessoas de: Hugo Lincoln Martins – Perito Criminal; Kárita Fortes Ribeiro – Perita Criminal; Lidiane Aparecida da Penha Santana – Perita Criminal; Márcio Resende e Silva – Perito Criminal; Núbia Cristina Louza Chaveiro – Perita Criminal; Patrícia Caixeta Castro – Perita Criminal e Wanderli Rodrigues de Souza – Perito Criminal. Destacamos que o reconhecimento se estende a todos os servidores lotados nas Divisões acima citadas, a cada meta cumprida, há por detrás um trabalho de equipe. Portanto, parabenizo a todos, sem exceção, pela dedicação e eficiência com que desempenharam e desempenham suas funções. Por todo o exposto, encaminho o presente encômio a Vossa Excelência, pugnando pela sua homologação, publicação e registro nos assentamentos funcionais dos servidores aqui elogiados. Respeitosamente,

J) MEMORANDO nº: 336/2018 SEI - SPTC- 02891

GOIÂNIA, 20 de dezembro de 2018. Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Para: SECRETARIA GERAL Assunto: ELOGIO Senhor Secretário, Dirijo-me a Vossa Excelência, com o objetivo de conceder nota de elogio aos Gerentes dos Institutos de Criminalística Leonardo Rodrigues e Medicina Legal Aristoclides Teixeira, pelos relevantes



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



serviços prestados ao longo dos anos, os quais demonstram um louvável e ímpar senso profissional, contribuindo para o êxito dos trabalhos diuturnamente desenvolvidos por esta Superintendência e engrandecendo, de igual forma, o nome dessa gloriosa Instituição, nas pessoas de: Marcos Egberto Brasil de Melo – Médico Legista; Marcellus Sousa Arantes – Médico Legista; Peterson Freitas Moreira – Médico Legista; Silvânia de Fátima Coelho Barbosa – Médica Legista; Wagner Torres Fernandes – Perito Criminal; Roberto Pedrosa – Perito Criminal; Valquíria Soares Freitas – Perito Criminal; Dr. Rodrigo Irani Medeiros – Perito Criminal; Destacamos que o reconhecimento se estende a todos os servidores lotados nas Gerências acima citadas, a cada meta cumprida, há por detrás um trabalho de equipe. Portanto, parabeno a todos, sem exceção, pela dedicação e eficiência com que desempenharam e desempenham suas funções. Por todo o exposto, encaminho o presente encômio a Vossa Excelência, pugnando pela sua homologação, publicação e registro nos assentamentos funcionais dos servidores aqui elogiados. Respeitosamente,

K) MEMORANDO nº: 337/2018 SEI - SPTC- 02891

GOIÂNIA, 20 de dezembro de 2018. Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Para: SECRETARIA GERAL Assunto: ELOGIO Senhor Secretário, Sirvo-me do presente para formalizar ELOGIO aos servidores Peritos Criminais Diego André Mota da Silva e Tales Garcia Fernandes, pelo profissionalismo que os mesmos vêm desenvolvendo a frente da Seção de Desenvolvimento Tecnológico da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conduzindo os trabalhos com responsabilidade e comprometimento, visando atingir os objetivos propostos pela administração. Portanto, por intermédio desse Gabinete, solicito que o presente elogio, por se tratar de homenagem das mais merecidas, seja encaminhado à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para constar nos assentamentos funcionais de cada um dos servidores aqui elogiados. Respeitosamente,

L) MEMORANDO nº: 338/2018 SEI - SPTC- 02891

GOIÂNIA, 20 de dezembro de 2018. Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Para: SECRETARIA GERAL Assunto: ELOGIO Senhor Secretário, Dirijo-me a Vossa Excelência, com o objetivo de elogiar os servidores elencados abaixo, lotados no âmbito desta Superintendência, pelos relevantes serviços prestados ao longo dos anos, servindo esta Instituição com brilhantismo e dedicação, sempre à disposição das atribuições típicas deste Gabinete, abrindo mão muitas vezes de suas folgas para dar suporte nos plantões dos Núcleos Regionais que compõem a estrutura desta Superintendência. Luiz Carlos Augusto – Assistente de Gestão, Fagner Eterno de Oliveira – Assistente de Gabinete; Gildo Costa Caldeira – Assessor Especial; Ilhomar José da Rocha – Motorista (Metrobus); João Cândido Mendes Júnior – Assistente de Gabinete; Joaquim Elias Campos – Assistente de Gabinete B; Luiz Alves dos Santos – Assessor Especial. Solicitamos que o presente documento seja encaminhado à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para constar nos assentamentos funcionais de cada um dos servidores aqui elogiados. Respeitosamente,



M) CARTA nº: 10/2018 SEI – SSP – 1º NRPTC

APARECIDA DE GOIÂNIA, 27 de novembro de 2018. À Senhora, **Dra Rejane da Silva Sena Barcelos** – Superintendente Superintendência de Polícia Técnico-Científica – SPTC **CARTA DE ELOGIO** Senhora Superintendente, A Coordenadora do 1º Núcleo Regional da Polícia Técnico- Científica de Aparecida de Goiânia, faz uso do presente para conceder menção de elogio ao motorista **Edi Abílio de Sousa** , CPF nº 441.455.941-34, como forma de reconhecimento pelo excelente trabalho que o mesmo vem desempenhando neste Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia. O servidor vem exercendo suas atividades com dedicação ímpar, demonstrando proatividade, eficiência e profundo comprometimento com a instituição. Com sua conduta proativa e engajadora, o servidor tem realizado ações frequentes e efetivas em busca de melhores condições de trabalho para o coletivo, de maneira colaborativa com a gestão da unidade. Por essa conduta positiva e determinada, o nosso reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido. Dê-se ciência. Anote-se nos respectivos assentamentos funcionais.

N) MEMORANDO nº: 251/2018 SEI – ICLR-SEPAP- 16291

GOIANIA, 26 de outubro de 2018. Da (o): SEÇÃO DE PAPILOSCOPIA FORENSE Para: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Assunto: Elogio Senhora Superintendente, Venho, respeitosamente, cumprimentar e solicitar a inclusão de um elogio aos Peritos Criminais, lotados na Seção de Papiloscopia Forense, abaixo elencados, que atuam ou já atuaram no posto avançado de Perícia Criminal na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA, pelo excelente trabalho de revelação e levantamento de fragmentos de impressões papilares em veículos: - Carolina Assaf Branco; - Davi dos Reis dos Santos; - Giovanni Filipe Leonel Oliveira; - João Victor Silva Nogueira; - Marcos de Lima Júnior; - Régis de Moraes Félix; - Vinicius Mesquita Camêlo. Atenciosamente,

O) OFÍCIO nº: 752/2018 DECAR-PCGO

Ofício n.º 752 /2018 / DECAR-PCGO Goiânia / GO, 05 de novembro de 2018. Ao Excelentíssimo Sr. Dr. IRAPUÃ COSTA JÚNIOR Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás Assunto: menção elogiosa para policiais e servidores Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, Através do presente, venho externar nossos sinceros agradecimentos e o imensurável elogio pelos grandes esforços despendidos por todos os integrantes dos órgãos de segurança pública (Polícia Civil do Estado de Goiás, Polícia Rodoviária Federal (GO, MS, DF, PA, RO, MT, SP), Polícia Técnico Científica, DETRAN/GO além da Polícia Civil dos Estados de Mato Grosso, Pará e Mato Grosso do Sul), os quais participaram de maneira integrada e harmoniosa na deflagração da Operação Zayn, oportunidade em que vários integrantes de uma robusta Organização Criminosa Especializada no Roubo de Caminhões e Cargas, com atuação em vários Estados, foram devidamente presos. Insta salientar que tal Operação Integrada, foi possível em razão de implantação de uma FORÇA TAREFA entre a Polícia Civil do Estado de Goiás, através da Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Roubos de Cargas – DECAR/GO e ainda a Polícia Rodoviária Federal – PRF, através da Superintendência Regional em Goiás, visando o Combate aos Roubos de Veículos de Cargas ocorridos principalmente nas rodovias que cruzam o nosso estado, os quais são na maioria dos casos realizados por Organizações Criminosas as quais possuem ramificações em várias outras Unidades da Federação. Em especial, merece destaque o trabalho incansável de todos os Policiais Civis bem como de todos os Policiais Rodoviários Federais, os quais realizaram as investigações e levantamentos de informações que corroboraram na decretação das medidas judiciais as quais foram cumpridas no dia 30 de agosto de 2018. Rua 17-A, Qd. 70-A, Lt. 22, nº 122, CEP: 74070-100 – Setor Aeroporto – Goiânia-GO Fones: 3201-7179 / 7180 / 7181 / 7182 / 7183 E-mail: decar-goiania@policiacivil.go.gov.br site: www.policiacivil.go.gov.br ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA CIVIL DELEGACIA ESTADUAL DE REPRESSÃO A FURTOS ROUBOS DE CARGAS DE GOIÁS DECAR/GO Tais policiais que com empenho e profissionalismo trabalharam em sinergia, incessantemente por mais de 18 (dezoito) meses, com serviço que se apresentou de alto risco, abstendo-se do convívio de seus familiares e amigos, além de muitas vezes estarem alheios aos seus lares em festividades, com o objetivo precípuo de trazer justiça e tranquilidade à sociedade, levando ao cárcere os integrantes de tal Organização Criminosa, a qual causou prejuízos consideráveis para várias pessoas físicas (pais e mães de família) e ainda pessoas jurídicas (empresas), na ordem de mais de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Os policiais, formando uma equipe eficiente e coesa, mediante superação pessoal ímpar, atuaram de maneira exemplar, cada um por intermédio de sua persistência própria, almejando uma ação vitoriosa, na eterna luta do bem contra o mal, sem esquecer jamais da esperança de que com a força individual somado ao esforço coletivo de todos seria possível o alcance dos resultados positivos almejados. Todos os policiais demonstraram um orgulho latente, e somente visto nas veias daqueles que realmente fazem da Polícia um sacerdócio, sobrepondo todas as razões do homem comum para desistir, pois buscam sempre FAZER PREVALECER A JUSTIÇA! Sim, os aguerridos policiais em comento enfrentaram dificuldades de toda a sorte, superando todas elas, respeitando-se sempre os princípios constitucionais pertinentes a cada uma das instituições envolvidas. Demonstraram ainda serem verdadeiros profissionais, merecedores de elogios pelo árduo compromisso do cumprimento de seu dever, bem como pela busca de fazer justiça contra aqueles que causaram dissabor e prejuízos à sociedade. Desta forma, pela excelência apresentada na operação como um todo, pela missão finalizada com considerável presteza, êxito, celeridade, dedicação e habilidade funcional, deixando como exemplo para nossos pares e, como principal legado, a lição para aqueles que ousarem atingir a integridade física e patrimonial de pessoas de bem da sociedade, sugiro a Vossa Excelência que faça constar nas fichas funcionais, conforme relação em anexo (ou que será fornecida pelas respectivas instituições), menção elogiosa pelos valorosos préstimos dantes elencados por ser esta medida de Justiça e Equidade! Rua 17-A, Qd. 70-A, Lt. 22, nº 122, CEP: 74070-100 – Setor Aeroporto – Goiânia-GO Fones: 3201-7179 / 7180 / 7181 / 7182 / 7183 E-mail: decar-goiania@policiacivil.go.gov.br site: www.policiacivil.go.gov.br ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA CIVIL DELEGACIA ESTADUAL DE REPRESSÃO A FURTOS ROUBOS DE CARGAS DE GOIÁS DECAR/GO Por fim sugerimos a remessa do presente expediente para as seguintes instituições, cujos membros auxiliaram na



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Operação Zayn: Polícia Civil – Goiás, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Técnico Científica, Detran/GO, Polícia Civil – Estados de Mato Grosso, Pará e Mato Grosso do Sul. Atenciosamente, ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA CIVIL DELEGACIA ESTADUAL DE REPRESSÃO A FURTOS ROUBOS DE CARGAS DE GOIÁS DECAR/GO ANEXO I • POLÍCIA CIVIL/GO - DELEGADOS, AGENTES e ESCRIVÃES (cuja relação dos nomes será fornecida pela Instituição – PC/GO, conforme consta de Ordem de Missão n.º 081/ 2018 SPJ) • DECAR - PC/GO - ALEXANDRE BRUNO BARROS – Delegado de Polícia - ALEX NICOLAU DO NASCIMENTO VASCONCELOS - Delegado de Polícia - RAFAELA WIEZEL ALVES AZZI – Delegada de Polícia - JOSÉ PAULO DA SILVA – Agente Auxiliar Policial - ANTÔNIO GOMES DE ASSIS SOBRINHO – Agente de Polícia - VALDIR FRANCISCO DE ALMEIDA – Agente de Polícia - SABRINA FERNANDES RAFUL – Agente de Polícia - RAISA MALU BATISTA DE CARVALHO – Agente de Polícia - HÉLIO AUGUSTO COSTA RODRIGUES – Agente de Polícia - CARLA MARIA SANTOS – Agente de Polícia - AIRTON BARBOSA – Agente Policial - BETINA ALVES TEIXEIRA – Papiloscopista Policial - EVELINNE SIQUEIRA RODRIGUES – Agente de Polícia - LOTT MARÇAL FILHO – Agente de Polícia - EDUARDO SOUSA GOMES – Escrivão de Polícia - LÍVIA MARTINS OLIVEIRA – Escrivão de Polícia - SÍLVIO PEREIRA MACEDO – Escrivão de Polícia Rua 17-A, Qd. 70-A, Lt. 22, nº 122, CEP: 74070-100 – Setor Aeroporto – Goiânia-GO Fones: 3201-7179 / 7180 / 7181 / 7182 / 7183 E-mail: decar-goiania@policiacivil.go.gov.br site: www.policiacivil.go.gov.br ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA CIVIL DELEGACIA ESTADUAL DE REPRESSÃO A FURTOS ROUBOS DE CARGAS DE GOIÁS DECAR/GO - ALINE NASSAR FERREIRA SILVA – Escrivã de Polícia - LEONARDO CRISTINO DO NASCIMENTO – Escrivão de Polícia - PLÍNIO COSTA CAMPOS – Escrivão de Polícia • POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS (*cuja relação dos nomes será fornecida pela Instituição – PRF) • POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA - REJANE DA SILVA SENA BARCELOS - Perita Criminal (Superintendente da SPTC-GO) - ROGÉRIO REIS AMORIM - Perito Criminal - GENEBALDO FIRMIANO DE SOUZA JÚNIOR - Perito Criminal - FABRÍCIO ODA E SILVA - Perito Criminal • DETRAN/GO - LUCIANA GOMES DA SILVA - Gerente de Auditoria • POLÍCIA CIVIL/MT - VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA - Delegado de Polícia - Além dos AGENTES e ESCRIVÃES • POLÍCIA CIVIL/PA - EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO JÚNIO - Delegado de Polícia - Além dos AGENTES e ESCRIVÃES • POLÍCIA CIVIL/MS - FERNANDO FURTADO MENDONÇA CASATI - Delegado de Polícia - Além dos AGENTES e ESCRIVÃES Rua 17-A, Qd. 70-A, Lt. 22, nº 122, CEP: 74070-100 – Setor Aeroporto – Goiânia-GO Fones: 3201-7179 / 7180 / 7181 / 7182 / 7183 E-mail: decar-goiania@policiacivil.go.gov.br site: www.policiacivil.go.gov.br

**P) OFÍCIO nº: 11353/2018 - SUPERINTENDÊNCIA DE
GESTÃO DO SUBSISTEMA INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE**

GOIANIA, 10 de dezembro de 2018. Ilma^a Sr^a., Dr^a Rejane da Silva Sena Barcelos SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA SPTC Assunto: Menção Elogiosa à Servidor Civil Senhora Superintendente, Por meio deste, solicito à V.S^a., a gentileza de publicar menção elogiosa na ficha de anotações do Servidor Civil, Perito Criminal, matrícula 452940 Rodrigo Otávio de Melo Gomes pertencente à essa Superintendência, lotado atualmente na Chefia da Divisão Administrativa dessa Superintendência. Destaco que este



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



servidor tem demonstrado competência e dedicação para com o serviço público, não medindo esforços para bem cumprir as suas tarefas, mesmo nas horas de folga. vem se empenhando para o êxito do trabalho em sua Divisão. Ao Perito Criminal Rodrigo, os meus mais sinceros agradecimentos. Atenciosamente, Washington Luiz Alves Cavalcante - Coronel QOPM R/R Superintendente

Q) MEMORANDO nº: 419/2018 SEI - SCGSP- 02886

GOIANIA, 29 de novembro de 2018. Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA Para: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Assunto: **solicita elogio à servidores**. Senhora Superintendente, A par de cumprimentá-la, solicito elogio aos servidores: Maria do Rosário Ribeiro Rosa Magalhães (auxiliar de autópsia); e Luis César Cardoso de Carvalho (perito criminal), pelos relevantes serviços prestados nesta Superintendência, no interregno temporal de março de 2015 à outubro de 2018. No referido período, os servidores destacaram-se ao exercer a prática reiterada da função de "defensor dativo", a qual se exige conhecimentos preponderantemente jurídicos. Cumpre salientar que Maria do Rosário e Luis César, conquanto exercerem suas funções habituais na SPTC, não se abstiveram em promover a função de defensor dativo nas inúmeras vezes em que foram requisitados e designados por esta Casa Censora. De mais a mais, não se pode olvidar-se de que os sobreditos servidores exerceram o seu mister com brilhantismo, nos Processos Administrativos Disciplinares em que participaram. Outrossim, compareceram sempre pontualmente nas horas designadas para as audiências e apresentaram petições, dentre as quais: defesas prévias e alegações finais, sob a forma de memoriais. Isto posto, os mencionados servidores demonstraram dedicação, presteza, competência e comprometimento com o serviço público, o que enseja o reconhecimento por parte desta Gerência, bem como agradecimentos por tão relevantes serviços que elevam o prestígio da Administração Pública. À oportunidade, apresento-lhe os meus protestos de consideração e apreço. Atenciosamente, Rodrigo de Paula Silva - MAJ QOPM Gerente de Correições e Disciplina da Segurança Pública

R) MEMORANDO nº: 884/2018 SEI – PC PLANALTINA

[VOCATIVO] **Instituto de Criminalística de Goiás [ORGÃO DO DESTINATÁRIO]**
[ENDEREÇO] Assunto: Elogio ao Servidor DOUGLAS RODRIGUES CAVALCANTI Senhor Diretor, A Delegacia de Polícia de Planaltina-GO, por meio deste, encaminha elogio ao Servidor DOUGLAS RODRIGUES CAVALCANTI, Perito criminal da Polícia Técnica Científica, matrícula 7844506-1, lotado no 3º Núcleo Regional de Polícia Criminal da Polícia Científica de Formosa-GO, pela realização de uma perícia, mediante aplicação de reagente para detecção de sangue latente em um veículo GM/Astra, placa JGO5277, consoante autos de inquérito policial nº 01/2017 Ademais, com o método aplicado, logrou-se êxito em verificar que a vítima havia sido transportada no veículo citado acima, o que gerou possibilidade de pedido de prisão do suspeito do crime. Insta salientar, que o referido servidor sempre que acionado desempenhou com presteza e préstimo a sua função, devendo ser o elogio anotado em seu



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



dossiê individual e encaminhado cópia do ofício à Superintendente Geral da Polícia Técnica Científica.

S) MEMORANDO nº: 1029/2018 SEI – ICLR - 3001

GOIANIA, 30 de novembro de 2018. Da (o): GERÊNCIA DE CRIMINALÍSTICA Para: JOSE RINALDO BESERRA DA SILVA, SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Assunto: Elogio a servidor Senhor, Após cumprimentá-lo, aproveito para elogiar pessoalmente o servidor público José Rinaldo Beserra da Silva, que nesta gestão do Instituto de Criminalística sempre apoiou a Gerência, não só como servidor normal, mas trabalhando sempre com excelência, auxiliando inicialmente no apoio à gestão na reposição de toner e papel nas impressoras de produção de laudos periciais e na solução dos problemas de manutenção predial, acompanhamento de manutenções, reabastecimento do gerador, resolução de problemas de iluminação de seções, acompanhamento de prestação de serviços como a dedetização, limpeza de caixa d'água, acompanhamento da prestação de serviço de manutenção de elevadores, acompanhamento da adequação predial para instalação da academia, entre outras atividades, que com seu apoio foram possíveis de serem realizadas, por isso o presente elogio. Encaminho com cópia para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica para que seja enviado para o dossiê do referido servidor.

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 31 de Dezembro de 2018.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás